

Prémio de Ensaio Filosófico

Vasco de Magalhães-Vilhena

Regulamento

Art.º 1º - Descrição

O *Prémio Magalhães-Vilhena – SPF/FCG*, prémio bienal de filosofia, é uma iniciativa conjunta da Sociedade Portuguesa de Filosofia (SPF) e da Fundação Calouste Gulbenkian (FCG).

Art.º 2º - Objectivo

O *Prémio Magalhães-Vilhena – SPF/FCG* tem como objectivo eleger, sob um critério de mérito absoluto, o melhor ensaio, submetido anonimamente a concurso, sobre um problema filosófico previamente publicitado.

Art.º 3º - Problema a concurso

- a) A decisão da temática geral a concurso é da responsabilidade da Direcção da SPF, sendo comunicada ao Júri do Prémio quando da sua constituição.
- b) Compete ao Júri do Prémio especificar, dentro da temática geral, o problema filosófico a concurso.
- c) O problema será publicitado na forma de uma questão.

Art.º 4º - Condições de admissão

Serão admitidos ao *Prémio Magalhães-Vilhena – SPF/FCG* quaisquer ensaios, desde que:

- a) sejam originais não editados;
- b) tenham autor único e de nacionalidade portuguesa;
- c) se apresentem em língua portuguesa;
- d) não excedam as 12 000 palavras;
- e) venham acompanhados de resumo que não exceda as 500 palavras.

Art.º 5º - Apresentação de candidaturas

A apresentação das candidaturas ao *Prémio Magalhães-Vilhena – SPF/FCG* deverá ser feita via e-mail, para **spfil@spfil.pt**, da seguinte forma:

- a) O nome do autor e o e-mail de contacto devem ser indicados apenas no corpo da mensagem e em caso algum deverá constar no corpo do texto a concurso.
- b) O assunto da mensagem deve ser «Prémio Magalhães-Vilhena – SPF/FCG».

- c) Os originais para apreciação do júri deverão ser enviados em ficheiro anexo em formato *Word para Windows* ou compatível.

Art.º 6º - Júri

O Júri do *Prémio Magalhães-Vilhena – SPF/FCG* será constituído pelo Presidente da Direcção da SPF, ou seu representante, pelo Director do Serviço de Ciência da FCG, ou seu representante, e três Doutores – convidados pela Direcção da SPF – com reconhecido mérito científico na temática geral a concurso.

Art.º 7º - Prémio

O Prémio Magalhães-Vilhena – SPF/FCG

- a) Será unitário, podendo, no entanto, o júri deliberar menções honrosas.
- b) Será constituído por uma quantia em dinheiro no montante de € 2500, para o vencedor, e pela publicação, na revista *Análise*, do ensaio vencedor e eventuais menções honrosas.
- c) Poderá não ser atribuído, sempre que o júri assim o delibere.

Art.º 8º - Prazos

- a) O problema a concurso será publicitado até 31 de Maio de 2005.
- b) As candidaturas deverão ser apresentadas até 30 de Novembro de 2005.
- c) O júri reunirá durante o mês de Março de 2006.
- d) A cerimónia de entrega do Prémio Magalhães-Vilhena – SPF/FCG terá lugar em Maio de 2006.

Art.º 9º - Casos Omissos

Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direcção da SPF e pelo Conselho de Administração da FCG, sob parecer do júri.

Art.º 10º - Recurso

As decisões do júri não são passíveis de recurso.